

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Unidade Outorga - Gerur

Parecer Técnico IGAM/GERUR/OUTORGA nº. 99/2021

Belo Horizonte, 23 de junho de 2021.

PROCESSO SEI: 1370.01.0031847/2020-18		
Processo Outorga: 32.829/2020		Portaria Coletiva: 923/2015
Dados do Requerente/ Empreendedor		
Nome: USUÁRIOS DE ÁGUAS DA BACIA DO RIBEIRÃO ENTRE RIBEIROS (SUB-BACIA DO MÉDIO RIBEIRÃO SÃO PEDRO) - MESAPEC AGROPECUÁRIA E EXTRATIVA LTDA. E OUTROS		CPF: 88.714.597/0001-87
Endereço: Estrada Paracatu – Entre Ribeiros Km 45		
Bairro: Zona Rural		Município: Paracatu
Dados do Empreendimento		
Nome: MESAPEC AGROPECUÁRIA E EXTRATIVA LTDA. (Fazenda São José do Piripiri)		CPF: 88.714.597/0001-87
Endereço: Estrada Paracatu – Entre Ribeiros Km 45,00		
Bairro: Zona Rural		Município: Paracatu
Dados do Uso do Recurso Hídrico		
UPGRH: SF7 Região Hidrográfica do Rio Paracatu	Cursos d'água: Médio Ribeirão São Pedro e afluentes	
Bacia Estadual: Rio Paracatu	Bacia Federal: rio São Francisco	
Dados enviados		
Declaração de Área de Conflito: DAC 002/2006	Lat.: 16° 58' 42"S	Long.: 46° 15' 08"O
Total de usuários: 4	Número de barramentos: 3	
Total de pontos de captação: 08	Captação em barramento: 03	Captação direta: 05
Vazão de captação autorizada:		
Em Barramentos (l/s): 550,0	Captação direta (l/s): 771,6	Total (l/s): 1.321
Modalidade: Autorização	Uso do recurso hídrico implantado: Sim	
Modo de Uso do Recurso Hídrico		
Código 25: Processo Único de Outorga - Uso Coletivo		
Finalidades		
Irrigação de culturas anuais no município de Paracatu. Renovação da Portaria de Outorga nº 923/2015.		

1. Introdução

Este Parecer Técnico refere-se à **renovação da Portaria de Outorga Coletiva nº 923/2015**, em nome dos Usuários de Água da Bacia do Ribeirão Entre Ribeiros (Sub-bacia do Médio Ribeirão São Pedro e afluentes) localizados no interior da região abrangida pela Declaração de Área de Conflito (DAC) 002/2006.

A DAC 002/2006 compreende todos os pontos de captação localizados na área de contribuição da bacia de drenagem relativa ao ponto de coordenadas geográficas: Latitude 16º 58' 42" S e Longitude 46º 15' 08" O, junto ao ribeirão Entre Ribeiros próximo à sua confluência com o rio Paracatu, localizado no município de Paracatu, Noroeste de Minas Gerais.

2. Contextualização:

Os Usuários de Água da Bacia do Ribeirão Entre Ribeiros (Sub-bacia do Médio Ribeirão São Pedro e afluentes) solicitaram a retificação da Portaria nº 923/2015, sendo publicada em 18 de dezembro de 2020. Cabe ressaltar que, o pedido de renovação da referida Portaria, processo de outorga nº 32.829/2020, encontrava-se protocolado junto ao Igam, cabendo a equipe técnica da Gerur/Igam aguardar a publicação da retificação da Portaria nº 923/2015 e iniciar a análise técnica do pedido de renovação.

Assim, no processo de retificação da portaria (12.265/2011) houve a inclusão de usuários e alteração de modo de uso que não constavam no processo de renovação já formalizado, deste modo a empresa de consultoria Moliver Ambiental encaminhou ao Igam, via processo SEI nº 1370.01.0031847/2020-18, toda a documentação pertinente ao pedido de renovação especialmente dos usuários que solicitaram a retificação da Portaria Coletiva nº 923/2015, a saber: Patrícia Carneiro Caldas de Lima (pontos P.76 e P 76.1) e Sidney Silva (P 79.1), ambos captações diretas na sub- bacia do Médio São Pedro.

Neste sentido, o pedido de retificação da Portaria Coletiva nº 923/2015, foi aprovado pela DELIBERAÇÃO CBH-Paracatu Nº 21 de 01 de dezembro de 2020 e a publicação ocorrida em 18/12/2020, passando a vigorar com os seguinte usuários abaixo:

Quadro 01: Usuários da Portaria nº 923/2015:

Ponto	Requerente	Modo de Uso	Vazão (m³/s)	Área irrigada(ha)	Mês/ano	Dias/ano	Dias/mês	Horas/dia
B74.1	Thijs Klaas Hof	Captação em barramento	0.106	133	12	212	17	20
B75	MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda	Captação em barramento	0.222	200	12	133	11	14
B75.1	MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda	Captação em barramento	0.222	200	12	133	11.1	14
P76	Patrícia Carneiro Caldas de Lima	Captação direta	0.205	214.5	12	144	12	12
P76.1*	Patrícia Carneiro Caldas de Lima	Captação direta	0.044	81.5	11	132	12	12
P79.1*	Sidney Silva	Captação direta	0.100	100	12	144	12	12
P77	MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda	Captação direta	0.200	200	12	133	11	14
P78	MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda	Captação direta	0.222	400	12	133	11	14
		Total:	1.321	1329				
P	captações diretas							
B	captações em barramentos							

* Novos pontos de captação inseridos na Retificação da Portaria nº 923/2015, publicada em 18/12/2020.

Ademais, no quadro 02 consta a localização das intervenções presentes na Sub-bacia do Médio Ribeirão São Pedro e afluentes localizados no interior da região abrangida pela Declaração de Área de Conflito (DAC) 002/2006.

Quadro 02: Localização dos usuários do processo de renovação da Portaria nº 923/2015:

Ponto	Usuário	CPF/CNPJ	Modo de uso	Latitude
B74.1	Thijs Klaas Hof	651.200.276-87	Cap. em barramento com regularização de vazão (área máx maior 5,00 ha)	17°05'05"S
B75	MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda	88.714.597/0001-87	Cap. em barramento com regularização de vazão (área máx maior 5,00 ha)	17°01'41"S
B 75.1	MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda	88.714.597/0001-87	Cap. em barramento com regularização de vazão (área máx maior 5,00 ha)	17°03'25"S
P76	Patrícia Carneiro Caldas de Lima	740.333.446-91	Captação em corpo de água (rios, lagoas naturais etc.)	17°03'12"S
P76.1	Patrícia Carneiro Caldas de Lima	740.333.446-91	Captação em corpo de água (rios, lagoas naturais etc.)	17°02'38.9'
P77	MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda	88.714.597/0001-87	Captação em corpo de água (rios, lagoas naturais etc.)	17°03'12"S
P78	MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda	88.714.597/0001-87	Captação em corpo de água (rios, lagoas naturais etc.)	17°01'41"S

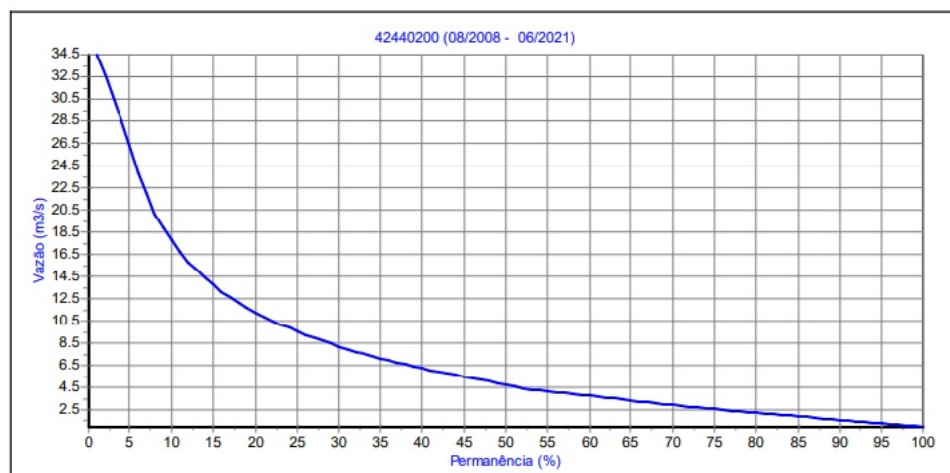
P79.1	Sidiney Silva	312.715.456-91	Captação em corpo de água (rios, lagoas naturais etc.)	17°03'56.6"
-------	---------------	----------------	--	-------------

3. Cumprimento de condicionantes

Vale ressaltar que, para a análise técnica deste pedido de renovação foi solicitado por meio de ofício IGAM/GERUR/OUTORGA nº. 134/2021 (30978975) os dados monitorados da Estação Fluviométrica 42440200 – MESAPEC, instalada a jusante do Ponto P78 (Portaria nº 923/2015), sendo apresentado os dados das medições mínimas mensais compreendidos entre o período de setembro de 2008 a 16/06/2021.

Figura 01: Gráfico da Curva de Permanência de Vazões.

Gráfico:



Cabe dizer que, a empresa de consultoria Moliver Ambiental, protocolou tempestivamente o Estudo de Monitoramento estação 42440200 (31259025), sendo o responsável técnico, o engenheiro agrícola Enrique Gual - CREA 66284/D. Ressalta-se que, os dados de vazões médias diárias na bacia do médio São Pedro, correspondem ao período de medição entre **28/08/2008 a 16/06/2021**, constatando que, durante este período de monitoramento, em 95% do tempo a vazão residual permanece aproximadamente em **1,39m³/s**, conforme as figura 01 e 02.

Figura 02: Valores de Permanência (%) x Dados de vazões (m³/s):

Parâmetros

Série: 42440200 (Bruto, Média Diária, 08/2008 - 06/2021)
 Tipo de cálculo: Diário Período de cálculo: 08/2008 a 06/2021 Classes: 21

Permanência:

Permanência (%)	Vazão (m3/s)	Permanência (%)	Vazão (m3/s)	Permanência (%)	Vazão (m3/s)	Permanência (%)	Vazão (m3/s)
1.00	34.5	26.00	9.33	51.00	4.68	76.00	2.59
2.00	32.6	27.00	9.07	52.00	4.53	77.00	2.53
3.00	30.5	28.00	8.81	53.00	4.41	78.00	2.47
4.00	28.6	29.00	8.54	54.00	4.33	79.00	2.40
5.00	26.4	30.00	8.28	55.00	4.25	80.00	2.34
6.00	23.9	31.00	8.02	56.00	4.16	81.00	2.28
7.00	22.1	32.00	7.77	57.00	4.08	82.00	2.21
8.00	20.3	33.00	7.59	58.00	4.00	83.00	2.15
9.00	18.9	34.00	7.41	59.00	3.92	84.00	2.09
10.00	17.8	35.00	7.23	60.00	3.84	85.00	2.02
11.00	16.8	36.00	7.06	61.00	3.76	86.00	1.95
12.00	15.9	37.00	6.88	62.00	3.68	87.00	1.90
13.00	15.1	38.00	6.70	63.00	3.60	88.00	1.83
14.00	14.4	39.00	6.52	64.00	3.52	89.00	1.77
15.00	13.8	40.00	6.35	65.00	3.44	90.00	1.70
16.00	13.2	41.00	6.17	66.00	3.36	91.00	1.64
17.00	12.7	42.00	6.01	67.00	3.28	92.00	1.58
18.00	12.2	43.00	5.86	68.00	3.20	93.00	1.51
19.00	11.7	44.00	5.72	69.00	3.12	94.00	1.45
20.00	11.3	45.00	5.57	70.00	3.04	95.00	1.39
21.00	10.9	46.00	5.42	71.00	2.95	96.00	1.32
22.00	10.6	47.00	5.27	72.00	2.87	97.00	1.25
23.00	10.3	48.00	5.12	73.00	2.79	98.00	1.20
24.00	9.95	49.00	4.98	74.00	2.72	99.00	1.13
25.00	9.62	50.00	4.83	75.00	2.66	100.00	1.07

Vale destacar que, no estudo de monitoramento da Estação MESAPEC, consta também os dados medidos de vazões médias diárias relativos ao período de jan/2021 a maio/2021, podendo observar na figura 03, a seguir:

Média: 4,12 m³/s

Mínima : 2,91 m³/s

Máxima: 5,49 m³/s

Figura 03: Média diária de vazões correspondente ao período de jan/2021 a maio/2021:

Série: 42440200 (Bruto, Média Diária, 08/2008 - 06/2021)

Dia/Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Anual
2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01	4.28	4.69	14.6	8.47	5.49	2.96							-
02	3.97	4.74	13.9	9.08	5.49	2.96							-
03	3.97	4.79	12.6	8.71	5.11	2.96							-
04	4.90	4.79	11.3	10.3	4.95	3.00							-
05	5.54	5.76	10.2	9.88	5.00	2.96							-
06	5.60	10.6	9.76	8.59	4.95	2.86							-
07	4.33	13.4	9.82	8.47	5.11	2.86							-
08	4.58	12.6	10.8	10.1	5.22	2.86							-
09	7.64	19.4	16.4	10.5	5.06	2.82							-
10	5.27	13.5	22.7	8.47	4.85	2.82							-
11	4.90	15.7	22.5	7.81	4.74	2.72							-
12	16.8	12.3	20.5	7.46	4.74	2.59							-
13	10.4	12.6	18.8	7.34	4.69	2.68							-
14	6.09	18.9	17.1	7.05	4.53	2.77							-
15	7.34	12.7	13.7	6.77	4.58	2.82							-
16	9.82	13.6	12.0	6.48	4.33	2.77							-
17	7.11	13.1	11.0	6.26	4.12								-
18	7.75	17.0	10.2	6.04	4.02								-
19	6.48	22.9	9.64	5.98	3.58								-
20	5.70	24.1	9.64	6.04	3.29								-
21	5.06	24.0	9.82	6.04	3.14								-
22	4.74	26.3	9.76	6.15	3.10								-
23	4.43	28.0	9.45	5.92	3.14								-
24	4.12	26.8	9.20	5.60	3.10								-
25	4.22	23.0	9.02	5.32	3.24								-
26	4.43	19.1	8.83	5.16	3.14								-
27	4.58	16.5	8.47	5.16	3.05								-
28	4.43	15.2	8.23	5.65	2.91								-
29	4.74	-	7.99	6.20	3.00								-
30	4.58	-	7.70	5.60	2.96								-
31	4.53	-	7.58	-	3.00								-
Média	5.88	15.6	12.0	7.22	4.12								-
Máxima	16.8	28.0	22.7	10.5	5.49								-
Dia	12	23	10	09	01								/
Mínima	3.97	4.69	7.58	5.16	2.91								-
Dia	02	01	31	26	28								/

Diante do exposto, a equipe técnica do Igam avaliando os dados da série histórica de monitoramentos diários da estação Fluviométrica nº 42440200, bem como a curva de permanência de vazões (período set/2008 a junho/2021) constatou que, a condicionante da vazão mínima residual a ser mantida no ponto supracitado está em conformidade com o estabelecido na Portaria nº 923/2015, ou seja, garantindo uma vazão superior a 1,285 m³/s.

4. Conclusão:

Portanto, a equipe técnica do IGAM considera como satisfatórios os resultados apresentados para este processo nº 32.829/2020, sendo assim favorável ao **DEFERIMENTO** técnico do pedido de renovação da Portaria Coletiva nº 923/2015, e desde que atendidas às condicionantes estabelecidas neste Parecer.

Ressalta-se que nos termos da Instrução de Serviço nº03/2020, o processo será encaminhado para apreciação do Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH Paracatu.

Cabe esclarecer que o IGAM não possui responsabilidade técnica sobre os processos de outorga liberados para implantação, sendo a execução, a operação e a comprovação da eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou do seu responsável técnico.

Ressalte-se que a Outorga em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste no certificado de licenciamento a ser emitido.

5. Condicionantes:

Quadro 1: Usuários de Águas da Bacia do Ribeirão Entre Ribeiros (Ribeirão São Pedro) – Renovação da Portaria de Outorga nº 923/2015:

Ponto	Requerente	Modo de Uso	Vazão (m³/s)	Área irrigada(ha)	Mês/ano	Dias/ano	Dias/mês	Horas/dia
B74.1	Thijs Klaas Hof	Captação em barramento	0.106	133	12	212	17	20
B75	MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda	Captação em barramento	0.222	200	12	133	11	14
B75.1	MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda	Captação em barramento	0.222	200	12	133	11.1	14
P76	Patrícia Carneiro Caldas de Lima	Captação direta	0.205	214.5	12	144	12	12
P76.1*	Patrícia Carneiro Caldas de Lima	Captação direta	0.044	81.5	11	132	12	12
P79.1*	Sidiney Silva	Captação direta	0.100	100	12	144	12	12
P77	MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda	Captação direta	0.200	200	12	133	11	14
P78	MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda	Captação direta	0.222	400	12	133	11	14
		Total:	1.321	1.329				
P	captações diretas							

B	captações em barramentos								
---	--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

* Novos pontos de captação inseridos na Retificação da Portaria nº 923/2015, publicado em 18/12/2020.

Condicionante 1: Para os pontos de captações diretas (P76, P76.1, P79.1, P77 e P78), executar o monitoramento diário da vazão do Ribeirão São Pedro através da Estação Fluviométrica 42440200, tal que por ocasião de períodos críticos de estiagem prolongada, a captação em todos os pontos citados acima sejam reduzidos, de modo que a vazão permaneça sempre acima do valor mínimo correspondente a 50% da $Q_{7/10}$ deste ponto (acima de 1.284,8 l/s). Os dados de monitoramento Estação Fluviométrica 42440200 deverão ser apresentados à autoridade outorgante no momento da renovação da regularização do uso de recursos hídricos, por meio físico e digital, bem como quando solicitados por órgão integrante do SISEMA, ou entidade por ele delegada. **Prazo:** durante a vigência desta Portaria.

Condicionante 2: Para os pontos de captações em barramentos (B 74.1, B75 e B 75.1) ficam mantidas as mesmas condicionantes da Portaria de Outorga nº 923/2015 publicada em 24/07/2015. **Prazo:** durante a vigência desta Portaria.

Condicionante 3: Para os usuários de captação direta, abaixo relacionados, observância dos valores máximos autorizados de captação (m^3/s) e a alternância nos dias de captação. **Prazo:** durante a vigência desta Portaria.

Ponto	Requerente	Modo de Uso	Vazão (m^3/s)	Área irrigada(ha)	Mês/ano	Dias/ano	Dias/mês	Horas/dia	Captação (dias pares)
P76	Patrícia Carneiro Caldas de Lima	Captação direta	0.205	214.5	12	144	12	12	X
P76.1	Patrícia Carneiro Caldas de Lima	Captação direta	0.044	81.5	11	132	12	12	
P79.1	Sidiney Silva	Captação direta	0.100	100	12	144	12	12	X
P77	MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda	Captação direta	0.200	200	12	133	11	14	
P78	MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda	Captação direta	0.222	400	12	133	11	14	X
								TOTAL	0,527 m^3/s

Condicionante 4: Para os usuários de captação direta, P76.1 e P.79.1: **comprovar** a instalação de sistema de medição de vazão captada e horímetro em cada ponto de captação outorgado, conforme Portaria IGAM nº 48/2019 e **apresentar** as medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada. Os dados de monitoramento deverão ser apresentados à autoridade outorgante no momento da renovação da regularização do uso de recursos hídricos, por meio físico e digital, bem como quando solicitados por órgão integrante do SISEMA, ou entidade por ele delegada. **Prazo:** até 90 dias após a publicação (intervenção já implantada).

6. VALIDADE: 10 anos, conforme inciso II, artigo 2º da Portaria Igam nº 48/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Gaspar Costa, Gerente**, em 02/07/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albert Antonio Andrade de Oliveira, Gerente**, em 02/07/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Dantas de Carvalho, Diretor(a)**, em 05/07/2021, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31264176** e o código CRC **32FABF69**.